



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005 /2020

Câmara M. de Cab. Grande-MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.  
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande - MG, 07/12/2020  
Ribeiro  
PRESIDENTE

Altera o caput do artigo 5º da Resolução nº 35, de 19 de maio 2005.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea “a”, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O caput do artigo 5º da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A primeira reunião preparatória será realizada no dia 1º de janeiro, em horário definido por Deliberação da Mesa Diretora da Legislatura anterior, publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo presidida pelo mais idoso dos vereadores eleitos presentes, que após declará-la aberta e uma vez verificada a autenticidade diplomas, convidará 1 (um) outro Vereador eleito para atuar com Secretário” ( NR)

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

Cabeceira Grande, 07 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG			
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS			
FOLHAS	235	SOB O N°	8467
AS	16:00	HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 07/12/2020			

*[Signature]*

*Ribeiro*  
Vereador PAULINHO ZERADO  
Presidente

*Vl*  
Vereador IRMÃO VALDETE  
Vice-Presidente

*JDS*  
Vereador JOAQUIM DE SALVIANO  
1º Secretário

*Fábio*  
Vereador FÁBIO COELHO  
2º Secretário